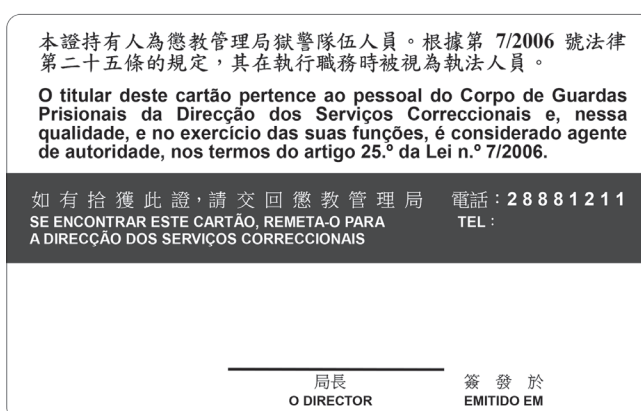


附件
ANEXO



正面
Frente



背面
Verso

規格：86毫米×54毫米
Dimensões: 86 mm × 54 mm

第 68/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將金融情報辦公室的存續期自二零二二年八月八日起延長一年。

二零二二年五月四日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Informação Financeira é prorrogada por mais um ano, a partir de 8 de Agosto de 2022.

4 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

印務局

更正

因刊登於二零二二年三月二十一日第十二期《澳門特別行政區公報》第一組內第258頁的第45/2022號行政長官批示第三款(一)項有不正確之處，現更正如下：

原文為：“三、僅可進口下列控制物質：

(一) 表三第一類及表四所指者，但不妨礙第45/2022號行政長官批示第二款規定的適用；”

IMPrensa OFICIAL

Rectificação

Por se ter verificado uma inexactidão na alínea 1) do número 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 12, I Série, de 21 de Março de 2022, a páginas 258, se rectifica:

Onde se lê: «3. Apenas podem ser importadas as seguintes substâncias regulamentadas:

1) As constantes do Grupo I da Tabela III e da Tabela IV, sem prejuízo da aplicação do disposto no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022;»